



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF SEMAD SUPRAM NM nº 3884/2018

Montes Claros, 20 de Dezembro de 2018.

**Assunto:** Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS

**Empreendimento:** Mineração Thomazini Ltda. - EPP

**CNPJ:** 36.346.393/0021-80

**PA Nº:** 26748/2016/003/2018

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da **SUPRAM** Norte, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0857356/2018**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/12/2018, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Clésio Cândido Amaral  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS  
Protocolo nº 27391/2018  
Saída em 28/12/2018  
Visto Elisana

**Mineração Thomazini Ltda. EPP**

Rua Geralda Furtado de Oliveira, nº 13 Edifício Topázio, Apt. 1202 Guilherme Machado  
CEP: 29303-350 Cachoeira de Itapemirim/ES